



Secretaria  
de Mobilidade e  
Infraestrutura



GOVERNO DO  
**PER  
NAM  
BU**  
ESTADO DE MUDANÇA

## **BOLETIM INTERNO Nº308** **PUBLICADO 21 DE MAIO 2026**

**PORTARIA/DP/DETRAN/PE/Nº 4.208/2026.**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro- CTB:

CONSIDERANDO os processos protocolados sob o nº 2024.108842 e 2025096985.

CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, conforme decisão do relatório nº **004/2026 da CPTF - (Comissão Processante de Transferência Fraudulenta)**, bem como, entendimentos da Corregedoria DPCO - Despacho de nº 62039028 e Processo DPCO nº 13/2025, do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo HONDA/CG 125 TITAN KS, Chassi 9C2JC30103R145104, Renavam 794891624, ano Fab./Modelo: **2002/2003**, de placa KKP-4689 para KARLA TRAVASSOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 055.252.204-07 e demais atos posteriores;

Art. 2º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado no artigo anterior para o nome de DIMOVEL - DISTRIB. DE MOTOCICLETA E VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº01.517.318/0001-07.

Art. 3º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito – DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Recife, na data da publicação.

VLADIMIR LACERDA MELQUIADES

Diretor-Presidente – DETRAN/PE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Peixoto Correia Lima**, em 13/05/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Hayashi Correia de Oliveira**, em 20/05/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86271832** e o código CRC **46F05F8A**.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone:  
(81) 3184-8000